



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º. 0673/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE
DE PARANAVAI - PR
Data: 29/06/2024
Edição n.º: 19.566
Página n.º: 43

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de R\$: **978.002,39 (novecentos e setenta e oito mil, dois reais e trinta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	000	R\$ 178.002,39
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	774	R\$ 800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	978.002,39

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Restituições por pagamentos indevidos - Principal - 19.22.99.01.03 - Fonte 000	R\$ 178.002,39
Receita do Convênio n.º. 600/2024 - Pav. Asfáltica - SAM 39-24.22.99.01.18 -F 774	R\$ 800.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	R\$ 978.002,39

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal n.º. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal n.º. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.


FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.566

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA GRANDE
C.N.P.J. 13.687.065/0001-07
Avenida São José, s/n - Porto São José - CEP 957-970 - São Pedro do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 489/2024
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 487/2024
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 486/2024
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 489/2024
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 580/2024
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14532/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 586/2024
EMENTA: Regula a forma de contratação de pessoal em caráter temporário para o Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
ADITIVO DE CONTRATO 187/2023
Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº 187/2023-PMIAC e MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 15.483.230/0001-28, com sede na Av. São João, 419, Centro Antigo do Ivaí, no município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, e empresa CILVENE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.030.000/0001-01, com sede na Rua Silvio Carneiro 517, no bairro de Santo Antônio do Ivaí, Estado do Paraná, para o cumprimento do contrato nº 187/2023-PMIAC, celebrado em 09/06/2023, em conformidade com o Edital nº 001/2023, publicado em 09/06/2023, e o Edital nº 001/2023, publicado em 09/06/2023, e o Edital nº 001/2023, publicado em 09/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Decreto nº 108/2024
Econiza servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 473/2024
Concede férias concedidas em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 473/2024
Concede férias concedidas em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 474/2024
Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 474/2024
Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI
Ata de Concessão de Diárias
Nº 47 DATA 26 Junho 2024
FAVORECIDO Carlos Cesar Moraes
DESTINO VIAGEM Maringá - PR
OBJETIVO DA VIAGEM Viagem na Cidade de Maringá - PR, Adiantamento de 1 Diária. Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente trabalhos elencados, análise de Item TAC do Ministério Público junto ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, trabalho realizado junto com a empresa HF Gestão Pública - JR Sistema, salado no dia 27 de junho de 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0673/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2024, e dá outras providências.
Claudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, da Lei Municipal nº 3.079/2019.